SENTENÇA

Processo Digital n°: 1007116-64.2018.8.26.0566

Classe - Assunto Procedimento do Juizado Especial Cível - Cobrança de Aluguéis - Sem

despejo

Requerente: Amélia Maria Campos

Requerido: Elisabete de Oliveira Silva e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

Fls. 63/64: **HOMOLOGO** por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo a que chegaram a autora e o correquerido WESLEY RODRIGUES DE FREITAS, com resolução de mérito nos termos do artigo 487, inc. III, "b", do Código de Processo Civil.

Decorridos 5 (cinco) dias do prazo previsto para o seu cumprimento, sem qualquer comunicação em sentido contrário ao pactuado, façam-se as anotações de estilo e baixem-se definitivamente o correquerido.

Publique-se e intime-se.

No mais, aguarde-se audiência designada.

São Carlos, 05 de novembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA